



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



**DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/18148**

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00150, 24/04/24 - TRF2.  
Assunto: Licitação

Cuida-se da contratação da empresa Nau d'Ês Cursos e Treinamentos Ltda para ministrar o curso "Da Oralidade aos algoritmos e a mudança da linguagem: aprendendo sobre Legal Design, Visual Law e Linguagem Simples", nos dias 06 e 07/05/2024, com 20 horas aulas, na modalidade presencial, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que, conforme informação contida na TRF2-SEC-2024/00153, a referida ação educacional foi aprovada pelo Presidente deste TRF, no TRF2-DES-2024/09809.

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no TRF2-PAR-2024/00397, opinou pela contratação direta da empresa supracitada, por entender que visa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, estando em conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes.

O valor total da despesa é de **R\$ 45.800,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2024/17444).

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se exposta nos autos, conforme capturados a seguir: TRF2-CAP-2024/11047 (Declaração de Menor), TRF2-CAP-2024/11048 (Declaração de Parentesco), TRF2-CAP-2024/10722 (Declaração do SICAF) e TRF2-CAP-2024/11055 (Certidão Negativa CEIS/CNEP).

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2024/00397 da AJUR, considerando que o procedimento pretendido atende às determinações legais, AUTORIZO a contratação da empresa Nau d'Ês Cursos e Treinamentos Ltda para ministrar o curso "Da Oralidade aos algoritmos e a mudança da linguagem: aprendendo sobre Legal Design, Visual Law e Linguagem Simples", nos dias 06 e 07/05/2024, com 20 horas aulas, na modalidade presencial, com lastro na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021,

Encaminhe-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202418148A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- assinado eletronicamente -  
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO  
Diretor-Geral

